

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 3492-A

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 3466-A, de 9.3.12, que dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das GIAS, DIPAM's e Declarações do Simples Nacional, para apuração do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, e dá outras providências.
Proc. nº 13323/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o constante no Processo nº 13323/12,

DECRETA

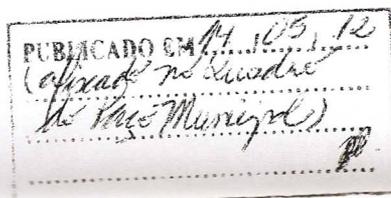
Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 3466-A, de 9 de março de 2012:

I - Art. 2º, §§ 1º e 2º:

“Art. 2º -

§ 1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura estão a seguir, excetuadas as situações de solicitação por Notificação:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	REFERÊNCIA	PRAZO LIMITE
Finais 0, 1 e 2	2011	Até 31/05/2012
Finais 3 e 4	2011	Até 31/05/2012
Finais 5 e 6	2011	Até 15/06/2012
Finais 7, 8 e 9	2011	Até 29/06/2012
Finais 0, 1, 2, 3 e 4	De 01 a 06/2012	Até 15/07/2012
Finais 5, 6, 7, 8 e 9	De 01 a 06/2012	Até 30/07/2012
Todas	07/2012	Até 30/08/2012



SÃO VICENTE
anos



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 3492-A

fl. 02

§ 2º - Após a referência de julho de 2012, o vencimento ocorrerá sempre no dia 30 do mês subsequente ao fato gerador.”

II – Art. 3º, *caput*, § 2º, mantido o § 1º -

“Art. 3º - Os dados dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional deverão ser enviados à Secretaria Municipal da Fazenda em arquivo pdf, mensalmente na apuração do DAS, e anualmente na apresentação da Declaração do Simples Nacional.

APURAÇÃO	REFERÊNCIA	PRAZO LIMITE
Declaração do Simples	2011	Até 31/05/2012
DAS/Extrato mensal	01/2012	Até 31/05/2012
DAS/Extrato mensal	02/2012	Até 31/05/2012
DAS/Extrato mensal	03/2012	Até 31/05/2012
DAS/Extrato mensal	04/2012	Até 31/05/2012
DAS/Extrato mensal	05/2012	Até 30/06/2012
DAS/Extrato mensal	06/2012	Até 30/07/2012

§ 2º - Após a referência de junho de 2012, o prazo limite ocorrerá sempre no dia 30 do mês subsequente ao fato gerador.”

III - Art. 4º, acrescido de §§ 1º e 2º, suprimido o parágrafo único –

“§ 1º - O sistema realizará a validação estrutural do arquivo e do seu conteúdo, dando aceite na transmissão após verificação do Certificado Digital do responsável técnico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 3492-A

fl. 03

§ 2º - Para o cadastro do contribuinte no sistema será gerada sequência alfanumérica denominada Chave de Acesso, garantindo o sigilo fiscal, obtida automaticamente por meio do certificado digital do contribuinte, do contador ou, ainda, através de solicitação à Prefeitura.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de maio de 2012.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

api